

RECOMENDAÇÃO Nº 18 /CITE/2023

Nome da entidade: MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade do MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade do **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.**

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade do **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** corresponde ao ano de 2023 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

O **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** efetuou o autodiagnóstico no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas da CITE, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as principais dimensões e apresentou 3 medidas para implementação do Plano para a Igualdade de 2023.

Na elaboração do plano para a igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.

1.1. Objetivos

O **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** faz parte do Grupo SIMAB e tem os mesmos objetivos que o Plano para a igualdade deste Grupo:

Os objetivos que presidem ao Plano para a Igualdade são os seguintes:
Conhecer e monitorizar os indicadores de género;

Promover e desenvolver a igualdade entre homens e mulheres na empresa, através da implementação de medidas ajustadas ao contexto e atividade da empresa;

Adotar boas práticas ao nível da igualdade e da conciliação trabalho família-vida pessoal, no cumprimento da regulamentação existente e dos referenciais internacionais relevantes.

Ainda neste âmbito, o Código de Ética transcreve como preocupação principal, a adoção de medidas que proporcionem a todos os/as seus/as trabalhadores/as as condições de segurança e bem-estar essenciais ao seu desenvolvimento profissional e pessoal, promovendo o fortalecimento da motivação e o estímulo ao aumento da produtividade, por este ser, com a sua dedicação e competência, um pilar de atuação do Grupo.

1.2. Componentes de intervenção

O **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro** apresentou o seu Plano para a Igualdade em 2023, de acordo com a matriz de apoio de diagnóstico do Guião de apoio à elaboração dos Planos de Igualdade anuais, conforme o disposto no artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de julho.

Dando continuidade à implementação das medidas de igualdade para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo, e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, conforme o n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, o **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** propõe a implementar as 3 medidas identificadas e assentes no resultado do autodiagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2023, na seguinte dimensão: igualdade nas condições de trabalho.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do plano para a igualdade corresponde ao ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

O **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** faz parte do Grupo-SIMAB, e tem as mesmas políticas e estratégias, para o acompanhamento e a avaliação do plano, com intervenção da área dos recursos humanos, a saber:

- a) Preparação do Plano para a Igualdade, colaborando na sua implementação e monitorização;
- b) Elaboração de diagnósticos prévios, anualmente, da situação interna de homens e mulheres, com base nas matrizes de diagnóstico e monitorização dos indicadores para a igualdade;
- c) Avaliação do impacto das medidas executadas e proponha melhoria contínua.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

O **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** realizou o autodiagnóstico diretamente no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

- O Plano está construído de acordo com a matriz de apoio à monitorização da execução do Guião de elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, tanto ao nível das dimensões, como nos objetivos, medidas, recursos humanos e financeiros, bem como nos indicadores e metas.

- Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexos, aplicando o n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a indicação da proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade do **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.**:

:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo se encontra disponível no website da CITE.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Recomenda-se a elaboração do Plano para a Igualdade baseado na análise dos resultados do diagnóstico do MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. verificando se inclui todas as dimensões para prevenção das práticas discriminatórias, nomeadamente:
 - Igualdade no acesso ao emprego para garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego;
 - Igualdade nas condições do trabalho para a promover o equilíbrio entre mulheres e homens nos lugares estratégicos da empresa e assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual;
 - Proteção da parentalidade dos/as trabalhadores/as, nomeadamente, incentivo aos trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e licenças;
 - Promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, particularmente na organização dos tempos de trabalho dos/as trabalhadores/as com responsabilidades familiares.

- Salienta-se a importância na elaboração de um Plano para a Igualdade do **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro S.A.** centrado nas dimensões da igualdade onde foi considerado estratégico intervir, configurando requisitos essenciais que devem ser articulados entre si, prevendo situações futuras, tais como a definição de objetivos e medidas, bem como designar uma equipa responsável pela sua implementação, nomeadamente:
 - Estratégia, missão e valores da empresa para assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade;
 - Formação inicial e contínua para promover uma cultura de igualdade entre mulheres e homens no local de trabalho, favorecendo as boas práticas de gestão e de trabalho;
 - Prevenção da prática de assédio no trabalho através da divulgação do código de boa conduta.
- Ainda nestes requisitos essenciais, recomenda-se que o **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.** deverá igualmente apresentar orçamento para cada medida (caso não existam custos financeiros na implementação da medida, referir que não envolve custos específicos), bem como indicadores de resultados, com metas a alcançar, correspondendo às necessidades identificadas no respetivo diagnóstico.
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e medidas, recomenda-se que os indicadores sejam mensuráveis, de forma a poderem ser quantificados por exemplo: n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo; n.º de reuniões propostas; n.º de protocolos a formalizar
- Incluir as metas a alcançar de forma a medir os resultados das medidas deste Plano por exemplo: 100% de pessoas abrangidas (percentagem); até final do semestre (período de tempo).
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com o Plano para a Igualdade do **MARF- Mercado Abastecedor da Região de Faro S.A.**

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CS

RUA AMÉRICO DURÃO, N.º 12-A, 1º e 2º 1900-064 LISBOA • TELEFONE: 215 954 000 • E-MAIL: geral@cite.pt